



RESOLUÇÃO N° 467-CONSUN, 17 de julho de 2023.

Convalida os atos praticados durante a vigência das Resoluções nº 156-CONSUN, de 14.06.2011, e 166-CONSUN, de 17.10.2012, revogando seus efeitos a contar da vigência da Resolução nº 299-CONSAD, de 17.07.2023.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na Resolução nº 299-CONSAD, de 17 de julho de 2023, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e as suas Fundações de Apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, com suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 7423/2010;

Considerando o que consta no Processo nº 28118/2021-43;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar os atos praticados durante a vigência das Resoluções nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, e 166-CONSUN, de 17 de outubro 2012, que estabelece normas para o relacionamento a Universidade Federal do Maranhão e as suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994.

Art. 2º Revogar seus efeitos a contar da publicação da Resolução nº 299-CONSAD, de 17 de julho de 2023.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 17 de julho de 2023.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO